



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9399808

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPDATA TECNOLOGIA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0048824904



23/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:45 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **0437.1B21.9576.02D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONVENIO
INDAÍUBAJUCESP PROTOCOLO
0.670.098/18-8

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"
CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11
NIRE Nº 35.210.285.515**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual,

o Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.101.399-4 SSP-SP** e do CPF nº **092.764.978-03**; e

a Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.483.216-2 SSP-SP** e do CPF nº **056.901.048-92**.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, 278, CEP 13477-410, Bairro Parque Boa Vista, sob a denominação social de "**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**", com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº **46.976/17-6** em sessão de 31 de janeiro de 2017, de comum acordo resolvem alterar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

I

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE BELO HORIZONTE, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº **31902371857** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0008-98**, que era à Avenida Getúlio Vargas, nº 1420, Salas 1301 e 1302, Edifício Álvares da Silva, CEP 30112-021. Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a partir da presente data, passa a ser à **Rua Isabel Bueno, nº 891, Sala 303, CEP 31270-065, Indaia, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

II

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº **33.9.0082132-6** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0004-64**, que era à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, Sala 208, Edifício Presidente Wilson - Bairro Centro, CEP 20021-120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a partir da presente data, passa a ser à **Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, Sala 207, Edifício Presidente Wilson - Bairro Centro, CEP 20021-120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

III

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, que era de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passa a ser de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), no montante de R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), sendo parte, elevado com a conta de Reserva para Futuro Aumento de Capital, no montante de R\$ 352.932,36 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) e R\$ 67,64 (sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) valor esse adicionado e integralizado em moeda corrente nacional ao capital, totalizando o novo capital social de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), inteiramente subscrito, integralizado e dividido em quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ou seja, 407.000 (Quatrocentos e sete mil) quotas de capital, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PAULO EDUARDO ONUCHIC	402.930	R\$ 402.930,00	99
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	4.070	R\$ 4.070,00	1
TOTAL	407.000	R\$ 407.000,00	100

Parágrafo Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.





IV

Em razão das alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"
CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11
NIRE Nº 35.210.285.515

o Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.101.399-4 SSP-SP** e do CPF nº **092.764.978-03**; e

a Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.483.216-2 SSP-SP** e do CPF nº **056.901.048-92**.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, 278, CEP 13477-410, Bairro Parque Boa Vista, sob a denominação social de **"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"**, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº **46.976/17-6** em sessão de 31 de janeiro de 2017, de comum acordo resolvem consolidar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.582.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30022085

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/06/2021 08:23:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Protocolo 1- 29.958/2021

De: Lucas M. - ARREC-CND

Para: Representante: SACILOTTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP - societario@sacilottocontabilidade.com.br

Data: 19/04/2021 às 13:02:20

Setores envolvidos:

USG-PROT, ARREC-DIR, ARREC-CND

Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos – Pessoa Física ou Jurídica

ATENÇÃO REQUERENTE:

Já é possível visualizar a certidão em anexo, porém, a certidão ainda será assinada digitalmente por mim e por mais um funcionário (diretor de unidade ou encarregado).

Favor aguardar as 02 assinaturas para, então, emitir a certidão através do botão "Verificar".

Ressalto que a certidão sem assinatura ou com apenas uma assinatura **NÃO TERÁ VALIDADE.**

Atenciosamente,

—
Lucas Farias de Moraes
Encarregado de Serviços II

Anexos:


PD29958_2021.pdf

000043



Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 38CE-1E7F-4B83-72E0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária				
SIARM - 19/04/2021 13:01 - Pág. 1 - uP015091				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000020806	AZGP-MEGB	19/04/2021	18/07/2021	PD29958/2021
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
CERTIFICAÇÃO				

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado				

CERTIDÃO				
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.</p> <p>O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 19 de abril de 2021. Visto _____ . Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.</p> <p>- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx.</p>				
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11

Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 / PARQUE BOA VISTA / AMERICANA / SP /
13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042300495692618540

Informação obtida em 13/05/2021 17:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R. Gonçalves Dias nº 601 - Jardim Girassol - Americana - SP - CEP 13465-670
 PABX: (19) 3406-9920 / e-mail: jsacilotto@sacilottocontabilidade.com.br
 C.N.P.J.: 06.331.327/0001-22

WWW.SACILOTTOCONTABILIDADE.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º A sociedade continua a girar sob a denominação de **"MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA"**.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Parque Boa Vista, CEP 13477-410, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo e **FILIAL do Rio de Janeiro** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº **33.9.0082132-6** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0004-64** à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, Sala 207, Edifício Presidente Wilson - Bairro Centro, CEP 20021-120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **FILIAL de São Paulo** registrada na MM. Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº **35.904.635.847** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0007-07** à Rua Paes Leme, nº 136, Salas 901 e 910, CEP 05424-010, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **FILIAL de Belo Horizonte** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **31902371857** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0008-98** à Rua Izabel Bueno, nº 891, Sala 303, CEP 31270-065, Indaia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e a **FILIAL de Canoas** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº **43901764456** e no cadastro CNPJ nº **66.582.784/0009-79** à Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, CEP 92310-060, Centro, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 3º A sede da sociedade e suas Filiais do **Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Canoas** têm por objetivo social a atividade de: **"Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos e assessoria em geral em programas de computador"**. A filial de **São Paulo** à Rua Paes Leme, nº 136, Salas 901 e 910, CEP 05424-010, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, têm por objetivo social a atividade de: **"Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em geral em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O Capital Social, totalmente subscrito neste ato é de R\$ R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), dividido em 407.000 (Quatrocentos e sete mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PAULO EDUARDO ONUCHIC	402.930	R\$ 402.930,00	99
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	4.070	R\$ 4.070,00	1
TOTAL	407.000	R\$ 407.000,00	100

Parágrafo-Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo-Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 5º O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas cotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas, deduzindo-se os juros da mora e as despesas correlatas (artigos 1004 e 1058 do Código Civil).

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 7º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 9º A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, que na qualidade de Administrador, terá poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:

a) isoladamente - representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo único: O administrador poderá criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

ARTIGO 10º O uso da denominação social é privativo do Administrador, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, pôr outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverá sempre ser exercidos pelos sócio administrador.

ARTIGO 12º São expressamente vedados ao administrador, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O administrador que usar indevidamente a firma ou a denominação social, empregando-a em obrigações

estranhas à sociedade em seu próprio benefício ou em favor de terceiros, pagará à sociedade, a título de multa, metade das obrigações por ele contraídas, mais o valor das obrigações.

ARTIGO 13º O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", fixadas de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 14º O administrador poderá nomear procuradores, através de Instrumento de Mandato, que conterà prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia", ou finalidade específica, no caso de procuração "ad iudicia".

ARTIGO 15º O administrador declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que **não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 16º A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

ARTIGO 17º No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente, na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

ARTIGO 18º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 19º O sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na exata proporção das cotas que detiverem do capital social.

ARTIGO 20º Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

ARTIGO 21º Não havendo aprovação do nome indicado, procederá a apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 22º O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído **extrajudicialmente**, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 23º Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 24º São requisitos essenciais para a exclusão de sócio com base no artigo 23º que a exclusão seja determinada em reunião de

quotistas especialmente convocada para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 25º Qualquer sócio poderá ser excluído **judicialmente**, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade;
- c) ausência prolongada, sem motivo justificado; e
- d) renúncia de má-fé.

ARTIGO 26º Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA
DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 27º A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

§ 1º Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ 2º Ficam entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 3º Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade,

caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 28º A qualquer tempo, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

ARTIGO 29º As decisões no interesse da sociedade serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em Livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

§ 1º Obrigatoriamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, haverá uma reunião dos sócios, para serem analisadas as contas da administração, sendo que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade. Para tal finalidade, a administração da sociedade encaminhará a cada um dos sócios os documentos relacionados às contas da administração, para que possam os sócios exercer o direito de voto.

§ 2º Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração, permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

§ 4º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 5º Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

§ 6º

As decisões serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º Fica eleito o foro da cidade e comarca de **Americana**, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 31º Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 32º Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único: Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de quotistas especialmente convocada.

ARTIGO 33º Os sócios declaram expressamente, na forma da lei, não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na

R. Gonçalves Dias nº 601 - Jardim Girassol - Americana - SP - CEP 13465-670
FAX: (19) 3406-9920 | e-mail: jsacilotto@sacilottocontabilidade.com.br
C.N.P.J.: 06.331.327/0001-22

WWW.SACILOTTOCONTABILIDADE.COM.BR

presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios

Americana-SP, 11 de junho de 2018.

Paulo Eduardo Onuchic
PAULO EDUARDO ONUCHIC

Gisela Ferreira Onuchic
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC

TESTEMUNHAS

Antonio Sacilotto Júnior
ANTONIO SACILOTTO JÚNIOR
RG (SSP-SP) N.º 21.985.002

Marcos Alexandre Gatti
MARCOS ALEXANDRE GATTI
RG (SSP-SP) N.º 25.395.187-2



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M. NISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
DEBORA CRISTINA CASSIM		12294128 SSP SP		175.745.628-73		24/07/1975	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
ANTONIO LUIZ CASSIM		[]		[]		AB	
OLIVIA BRUZADIM CASSIM		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
[]		0294920+336		17/12/2023		27/08/1993	
OBSERVAÇÕES							
A							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCA		DATA EMISSÃO					
NOVA ODESSA, SP		20/12/2018					
ASSINADO DIGITALMENTE				54155580090			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				SP957913036			
SÃO PAULO							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1740244606

1740244606

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
PAULO EDUARDO ONUCHIC		7101399 SSP SP		092.764.978-03		01/02/1963	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
NELSON ONUCHIC						B	
LOURDES DE LA ROSA ONUCHIC							
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
02729210744		16/04/2023		08/05/1981			
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
AMERICANA, SP				18/04/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE				17888234094			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				SP897184718			
SÃO PAULO							
DENATRAN						CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1617977213

1617977213

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38CE-1E7F-4B83-72E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.862.478-11) em 19/04/2021 13:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.195.678-86) em 19/04/2021 14:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/38CE-1E7F-4B83-72E0>

MAPData



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana/SP - CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 66.582.784/0001-11 e inscrição estadual nº 165.110.520.116, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Onuchic, portador da cédula de identidade RG nº 07.101.399 e CPF nº 092.764.978-03 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **Débora Cristina Cassim** (Coordenadora Comercial), portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.294.128-7 e CPF nº 175.745.628-73, a quem confere amplos poderes para representar a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda perante a Licitações, Pregões (Presencial e Eletrônico), Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Concursos e Cadastros tanto de empresas públicas, autarquias e empresas privadas.

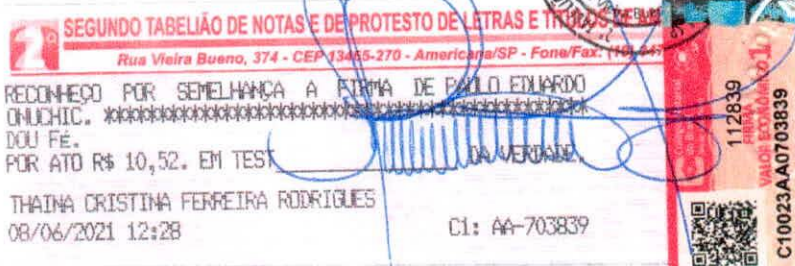
Com plenos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases como: credenciamento, assinar declarações, ATA, assinar Contrato e proposta comercial, impugnar, entregar envelopes, oferecer lances, negociar valores, interpor recurso e desistir da interposição, declinar à participação da empresa, retirar e dar entrada em documentos e representar a empresa em todo e qualquer etapa do processo comercial.

A presente procuração é válida até o dia 29 de junho de 2022.

Americana, 07 de Junho de 2021.

Paulo Eduardo Onuchic

Paulo Eduardo Onuchic
Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03



São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Salvador/BA
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br

suporte@mapdata.com.br

www.mapdata.com.br





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2021
PROCESSO Nº 660/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	PAULO EDUARDO ONUCHIC	ADMINSTRADOR	092.764.978-03	30	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Contratação de empresa para fornecer softwares do tipo CAD que satisfaça a necessidade técnica do Departamento de Engenharia do município, considerando inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia das obras da municipalidade. O software de CAD AutoCAD LT, ajuda-o a criar desenhos 2D de forma mais rápida e precisa. Disponível para Windows e Mac. Além de atender uma necessidade do Departamento de Engenharia em atualizar os recursos disponíveis quanto aos softwares de elaboração, desenvolvimento e visualização de projetos envolvidos nas obras do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

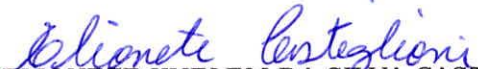
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

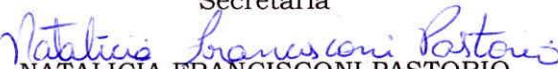
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 - CEP: 13477410 - BAIRRO: PARQUE BOA VISTA CIDADE/UF: Americana/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 75/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin			LICENÇA	1,00	10.893,00	10.893,00
1	2	AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD			LICENÇA	2,00	1.553,50	3.107,00
1	3	Treinamento de Autodesk Navisworks Manage			SERVIÇO	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL								17.600,00

VALOR TOTAL R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

DATA: 30/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin			LICENÇA	1,00	10.893,00	10.893,00
1	2	AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD			LICENÇA	2,00	1.553,50	3.107,00
1	3	Treinamento de Autodesk Navisworks Manage			SERVIÇO	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL								17.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 01/07/2021
 JORNAL: Globus Regional
 EDIÇÃO: 1888
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/07/2021
 JORNAL: Amp
 EDIÇÃO: 2238
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - Processo nº 585/2021

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE	PAULAO	14,14%	PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	PAULAO	6,06%	SERV	240,00	84,55	20.292,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN	PAULAO	12,60%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	PAULAO	5,4%	SERV	90,00	85,14	7.662,60
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX	PAULAO	5,4%	SERV	150,00	85,14	12.771,00
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	PAULAO	5,4%	SERV	90,00	85,14	7.662,60
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	PAULAO	5,4%	SERV	150,00	85,14	12.771,00
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN	PAULAO	13,3%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	PAULAO	5,7%	SERV	50,00	84,87	4.243,50
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC	PAULAO	12,18%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	PAULAO	5,22%	SERV	50,00	85,30	4.265,00
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL	PAULAO	12,32%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	PAULAO	5,28%	SERV	90,00	85,25	7.672,50
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO	PAULAO	12,95%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	PAULAO	5,35%	SERV	50,00	85,01	4.250,50
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO	PAULAO	14,56%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO	PAULAO	6,24%	SERV	90,00	84,38	7.594,20
TOTAL								217.384,90

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MONTANA	JOAO	14,35%	PEÇA	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MONTANA	JOAO	6,15%	SERV	90,00	84,47	7.602,30
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA	JOAO	11,9%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	JOAO	5,1%	SERV	50,00	85,41	4.270,50
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI	JOAO	12,39%	PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	JOAO	5,31%	SERV	150,00	85,22	12.783,00
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA	JOAO	13,16%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	JOAO	5,64%	SERV	50,00	84,92	4.246,00
TOTAL								86.901,80

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: AIRCROSS	SIGOLIN	12,25%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AIRCROSS	SIGOLIN	5,25%	SERV	50,00	85,28	4.264,00
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KA SEDAN	SIGOLIN	12,04%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KA SEDAN	SIGOLIN	5,16%	SERV	50,00	85,36	4.268,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA	SIGOLIN	12,04%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	SIGOLIN	5,16%	SERV	50,00	85,36	4.268,00
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: COROLLA	SIGOLIN	13,09%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: COROLLA	SIGOLIN	5,61%	SERV	50,00	84,95	4.247,50
TOTAL								49.847,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Subscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Annual Subscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin			LICENÇA	1,00	10.893,00	10.893,00
1	2	AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD			LICENÇA	2,00	1.553,50	3.107,00
1	3	Treinamento de Autodesk Navisworks Manage			SERVIÇO	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL								17.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - Processo nº 585/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por lote.

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE	PAULAO	14,14%	PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	PAULAO	6,06%	SERV	240,00	84,55	20.292,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN	PAULAO	12,60%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	PAULAO	5,4%	SERV	90,00	85,14	7.662,60
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX	PAULAO	5,4%	SERV	150,00	85,14	12.771,00
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	PAULAO	5,4%	SERV	90,00	85,14	7.662,60
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO	PAULAO	12,6%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	PAULAO	5,4%	SERV	150,00	85,14	12.771,00
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN	PAULAO	13,3%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	PAULAO	5,7%	SERV	50,00	84,87	4.243,50
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC	PAULAO	12,18%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	PAULAO	5,22%	SERV	50,00	85,30	4.265,00
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL	PAULAO	12,32%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	PAULAO	5,28%	SERV	90,00	85,25	7.672,50
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO	PAULAO	12,95%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	PAULAO	5,55%	SERV	50,00	85,01	4.250,50
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO	PAULAO	14,56%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO	PAULAO	6,24%	SERV	90,00	84,38	7.594,20
TOTAL								217.384,90

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MONTANA	JOAO	14,35%	PEÇA	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MONTANA	JOAO	6,15%	SERV	90,00	84,47	7.602,30
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA	JOAO	11,9%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	JOAO	5,1%	SERV	50,00	85,41	4.270,50
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI	JOAO	12,39%	PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	JOAO	5,31%	SERV	150,00	85,22	12.783,00
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA	JOAO	13,16%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	JOAO	5,64%	SERV	50,00	84,92	4.246,00
TOTAL								86.901,80

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: AIRCROSS	SIGOLIN	12,25%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AIRCROSS	SIGOLIN	5,25%	SERV	50,00	85,28	4.264,00
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KA SEDAN	SIGOLIN	12,04%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KA SEDAN	SIGOLIN	5,16%	SERV	50,00	85,36	4.268,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA	SIGOLIN	12,04%	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	SIGOLIN	5,16%	SERV	50,00	85,36	4.268,00
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: COROLLA	SIGOLIN	13,09%	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: COROLLA	SIGOLIN	5,61%	SERV	50,00	84,95	4.247,50
TOTAL								49.847,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 18.472.579/0001-50

Representante: FRANCIANE PAGONCELLI FARIAS - CPF nº 029.519.929-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 47.475,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO - CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 103.357,50 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cortador de palheta plástica com lamina de aço	BOVITAG	BOVITAG	UN	4,00	40,00	160,00
1	4	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESE PRETO E BRANCO. com prova oficial ou com conversão pelo dairy bulls ou equivalente interbull com prova de abril 2021 que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2500 PTA leite igual ou maior a 1000 libras PTA tipo igual ou maior a 1,0 Confiabilidade de produção e tipo igual ou superior a 95% Score de células somáticas igual ou menor a 3,0 Composto de úbere igual ou maior a 1,0 Vida produtiva igual ou maior a 5,0 Índice prenhez filhas igual ou maior a 0,0 Facilidade de parto igual ou menor a 2,2%.	SELECT SIRE	7HO12942 RESOLVE	DOSES	500,00	40,00	20.000,00
1	6	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY. * com prova oficial ou com conversão pelo dairy bulls ou equivalente interbull com prova de abril 2021 que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 0,0 PTA leite igual ou maior a 1500 libras PTA proteína igual ou maior a 0,0 libras PTA gordura igual ou maior a 0,0 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 90% PTA tipo igual ou maior a 0,0 Composto de úbere igual ou maior a 0,0 STA profundidade de úbere igual ou maior a 0,5 Vida produtiva igual ou maior a 0,0	SELECT SIRE	7JE1602 FIGO	DOSES	1.500,00	26,80	40.200,00
1	7	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY. com prova oficial ou com conversão pelo dairy bulls ou equivalente interbull com prova de abril 2021 que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 50 PTA leite igual ou maior a 750 libras PTA proteína igual ou maior a 40 libras PTA gordura igual ou maior a 40 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 90% PTA tipo igual ou maior a 1,0 Composto de úbere igual ou maior a 5,0 Vida produtiva igual ou maior a 0,0	SELECT SIRE	7JE01474 SALSAP	DOSES	1.000,00	40,00	40.000,00
TOTAL								100.360,00
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bainha cortada com embalagem individual para inseminação artificial em bovinos, com palhetas 0,25ml, e 0,50 ml, para aplicador universal, pacto com 50 und	AGROZOOTEC		PACOT	60,00	26,55	1.593,00
1	3	Luvas de E.V.A siliconado, com 80 cm, descartável para inseminação artificial em bovinos, caixa com 100 und	GLOVEMAX		CAIXA	20,00	64,95	1.299,00
1	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/ Dairy Bulls, com prova abril/2021, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2.400 PTA leite igual ou maior a 1.800 libras Confiabilidade de produção igual ou maior a 90% PTA tipo igual ou maior a 1 Composto de úbere igual ou maior a 1 Vida produtiva igual ou maior a 2,5 Score de células somáticas igual ou menor a 3 Facilidade de parto igual ou menor a 2,2	SEMEX KANE		DOSES	500,00	40,50	20.250,00
1	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, com prova oficial ou com conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, com prova abril/2021, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2.400 PTA leite igual ou maior a 1.000 libras Confiabilidade de produção e conformação igual ou maior a 80% PTA proteína igual ou maior a 40 libras PTA tipo igual ou maior a 1,5 Composto de úbere igual ou maior a 2 Vida produtiva igual ou maior a 2,5 Score de células somáticas igual ou menor a 3 Facilidade de parto igual ou menor a 2,2	SEMEX DEMARK		DOSES	1.500,00	25,80	38.700,00
1	10	Termômetro digital formato espeto em aço inox e plástico ABS, com 23cm, bateria 1,5v LR44, escala 0,1°C, medindo de -5°C a 300°C	AGROZOOTEC		UN	3,00	48,30	144,90
TOTAL								61.986,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95C26F12

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de

serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin			LICENÇA	1,00	10.893,00	10.893,00
1	2	AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD			LICENÇA	2,00	1.553,50	3.107,00
1	3	Treinamento de Autodesk Navisworks Manage			SERVIÇO	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL								17.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B6F4AE8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, Demolições, alvenaria, revestimento, piso, pintura, serviços diversos e limpeza geral da obra.			SERV	1,00	29.450,02	29.450,02
TOTAL								29.450,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D1C0494

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA	1	1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		2.500,00	2,89		
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA	1	2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		1.000,00	4,60		
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA	1	3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		1.000,00	2,88		
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA	1	4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		200,00	10,20		
COOPERATIVA DE AGRICULTURA	1	5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e		3.000,00	5,86		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 239/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na AVENIDA GERALDO GOBBO, 278 - CEP: 13477410 - BAIRRO: PARQUE BOA VISTA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18247	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin	Autodesk	LICEN	1,00	10.893,00	10.893,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18246	AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD	Autodesk	LICEN	2,00	1.553,50	3.107,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18248	Treinamento de Autodesk Navisworks Manage	Própria	SERV	3,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL								17.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 075/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.600,00(Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 075/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 075/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por FELIPE ANDRADE BLICK, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de junho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DEBORA CRISTINA

CASSIM:17574562873

Assinado de forma digital por
DEBORA CRISTINA
CASSIM:17574562873
Dados: 2021.06.30 15:41:33 -03'00'

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

PAULO EDUARDO ONUCHIC

CPF Nº: 092.764.978-03

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

MAPData



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.** com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana/SP - CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 66.582.784/0001-11 e inscrição estadual nº 165.110.520.116, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Onuchic, portador da cédula de identidade RG nº 07.101.399 e CPF nº 092.764.978-03 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **Débora Cristina Cassim** (Coordenadora Comercial), portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.294.128-7 e CPF nº 175.745.628-73, a quem confere amplos poderes para representar a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda perante a Licitações, Pregões (Presencial e Eletrônico), Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Concursos e Cadastros tanto de empresas públicas, autarquias e empresas privadas.

Com plenos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases como: credenciamento, assinar declarações, ATA, assinar Contrato e proposta comercial, impugnar, entregar envelopes, oferecer lances, negociar valores, interpor recurso e desistir da interposição, declinar à participação da empresa, retirar e dar entrada em documentos e representar a empresa em todo e qualquer etapa do processo comercial.

A presente procuração é válida até o dia 29 de junho de 2022.

Americana, 07 de Junho de 2021.

Paulo Eduardo Onuchic

Paulo Eduardo Onuchic
Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03



São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Salvador/BA
+55 71 99701.7407


Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

comercial@mapdata.com.br


suporte@mapdata.com.br

www.mapdata.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: DEBORA CRISTINA CASSIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 12294128 SSP SP

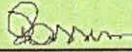
CPF: 175.745.628-73 DATA NASCIMENTO: 24/07/1975

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ CASSIM
OLIVIA BRUZADIM CASSIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02969284336 VALIDADE: 17/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1993

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: NOVA ODESSA, SP DATA EMISSÃO: 20/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54155580090 SP957913036

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

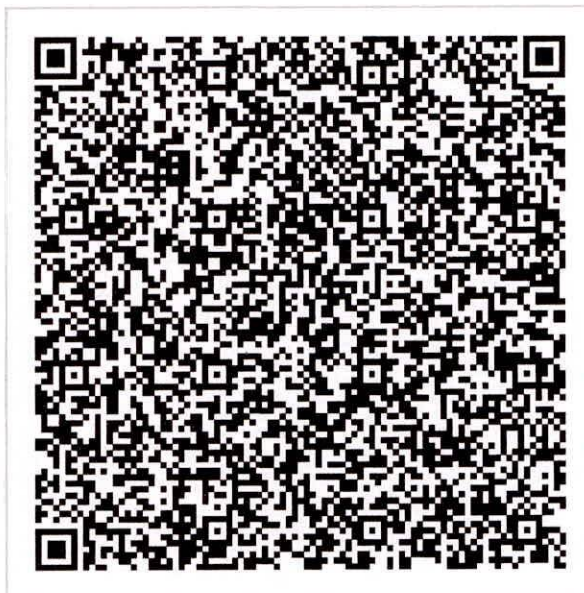
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1740244606

SERPRO

1740244606

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000075

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2021

Processo dispensa nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 66.582.784/0001-11

Representante: PAULO EDUARDO ONUCHIC

CPF nº 092.764.978-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/07/2021</u>
JORNAL: <u>Gazeta Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1888</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/07/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2288</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF Nº 007.245.049-58
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas. Tomada de preços nº 1/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
 CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 39.649.812/0001-06
 Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
 CPF nº 005.501.609-06
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.716,55 (Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 27/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF Nº 007.245.049-58
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas. Tomada de preços nº 1/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
 CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
 Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN - CPF nº 387.956.980-00
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.847,50 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
 CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN
 CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
 Representante: JOAO PAULO KAKTIN - CPF nº 071.061.649-09
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
 VALOR TOTAL: R\$ 86.901,80 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 28/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
 CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
 Representante: SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
 CPF nº 254.432.178-44
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.891,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2021
 Processo dispensa nº 075/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
 CNPJ Nº 66.582.784/0001-11
 Representante: PAULO EDUARDO ONUCHIC
 CPF nº 092.764.978-03
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Subscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 29/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
 CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
 CPF nº 643.819.279-15
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
 VALOR TOTAL: R\$ 217.384,90 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
 CNPJ Nº 19.687.625/0001-00
 Representante: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
 CPF nº 042.532.149-59
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 299.931,30 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos)
 VIGÊNCIA: 27/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



CAMPANHA CIDADE LIMPA

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu!

Iniciativa: **Tribuna Regional**



mantenha-se seguro

sanitas no sintoma e prevenção de Covid-19

Existem outras opções de cumprimentos além do aperto de mão

Tribuna Regional

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JULIO ANTUNES RODRIGUES

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C126DA11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

E Pela Contratada:

VILSON ANTONIO CORREA

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:165C617E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2021

Processo dispensa nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 66.582.784/0001-11

Representante: PAULO EDUARDO ONUCHIC

CPF nº 092.764.978-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Subscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de

rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3D924324

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2021

Processo inexigibilidade nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-COOPAFI.

CNPJ Nº 08.691.821/0001-23

Representante: LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO

CPF nº 040.947.499-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 433.371,50 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 29/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F191040A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2021

Processo inexigibilidade nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA

CPF:649.743.670-72

Representante: VILSON DE OLIVEIRA

CPF nº 649.743.670-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	660	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, Treinamento de Autodesk Navisworks Manage, para prestação de serviço de suporte, manutenção,	
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	30/06/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)